



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP

Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº 92/2025.

Objeto: Projeto de Lei nº 92/2025.

Relator: Vereador Josuel da Conceição.

I – DA MATÉRIA

Trata-se do Projeto de Lei nº 92/2025, o qual “Regulamenta o uso do bracelete roxo como instrumento de identificação para pessoas com fibromialgia no âmbito do Município de Monte Mor”, de autoria da Vereadora Milziane Menezes, protocolado em 18 de setembro de 2025, lido no Expediente da 32ª Sessão Ordinária ocorrida em 24 de setembro do presente ano, e que obteve parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica da Casa e da douta Comissão de Justiça e Redação, sendo posteriormente tramitado a esta Comissão.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Na qualidade de vereador e relator designado para este projeto, analisei cuidadosamente todos os aspectos, levando em consideração tanto os argumentos apresentados quanto o mérito da proposição, ou seja, os benefícios que a implementação da referida lei traria para o município de Monte Mor.

Após uma avaliação criteriosa, proponho parecer FAVORÁVEL desta comissão ao projeto de lei ora analisado. Diversos fatores foram considerados para fundamentar essa decisão, dentre eles a relevância em reconhecer as pessoas com Fibromialgia como indivíduos com deficiência no âmbito municipal, na cor roxa e conter o símbolo do laço roxo.





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Além disso, a implementação desse projeto contribuirá para garantir políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade, promoção da saúde, proteção e reconhecimento, que apesar de invisível aos olhos, seus efeitos na qualidade de vida dos pacientes são profundos, pois pessoas ainda enfrentam constrangimentos por não apresentarem sinais físicos visíveis da doença.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, reconhecendo a importância da propositura que visa regulamentar o uso do bracelete roxo como instrumento de identificação de pessoas com fibromialgia em Monte Mor, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 92/2025.

Assinado Digitalmente Por: Adriel
de Oliveira Nascimento
CPF: *****

Data:24.11.2025



Professor Adriel

Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,
Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Assinado Digitalmente Por: Clair

Gomes

CPF: *****

Data:24.11.2025



Clair Gomes

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência
Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Assinado Digitalmente Por: Josuel
da Conceição
CPF: *****

Data:19.11.2025



Josuel da Conceição

Secretário da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,
Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas

Relator

